



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 105/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre diárias e passagens aéreas desde 2010 em formato aberto. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 105/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Governo, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre diárias e passagens aéreas desde 2010 em formato aberto.
2. Em recurso, a Pasta informou que as informações do período entre 2010 e 2015 estavam em processo de eliminação, nos termos do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004, e que, a partir de 2016 as informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, de acordo com o Decreto nº 61.934, de 20 de abril de 2016. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a complementar as informações, com a indicação do caminho para se obter a informação desejada no ambiente do Portal da Transparência, a Pasta enviou as informações complementares. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pela não continuidade do recurso, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso À Informação - LAI).
4. Considerando que houve o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da mesma Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado